

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 24, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Método de Priorização de Processos para a Gestão de Riscos

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º do Regimento Interno do CGRC-Funasa, aprovado pela Portaria Funasa nº 5.181, de 22 de agosto de 2018, na forma de seu Anexo I.

CONSIDERANDO a Portaria nº 5.180, de 22 de agosto de 2018, que institui a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão da Fundação Nacional de Saúde; especialmente o art. 3º, inciso XVII, o art. 11 e o art. 21, inciso VIII;

CONSIDERANDO as manifestações técnicas favoráveis exaradas no âmbito da 10ª Reunião Ordinária do CGRC-Funasa e a consequente deliberação favorável à aprovação do Método de Priorização de Processos, conforme manual ([4255235](#)) e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25100.008633/2022-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Método de Priorização de Processos para a Gestão de Riscos.

MIGUEL DA SILVA MARQUES

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente do CGRC**, em 12/12/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4304458** e o código CRC **E35175BE**.